



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 405/2005
DE 11 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2005, destinado à cobertura das seguintes despesas:

02 – Prefeitura Municipal de Pedra Preta

080 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.9010.1038 – Auxílio ao Sindicato Rural – Festa do Peão

33.50.53.00 – Subvenções Sociais

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Pedra Preta

020 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa

04.122.3030.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.35.00 – Serviços de Consultoria

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA

Prot. Nº 609/2005

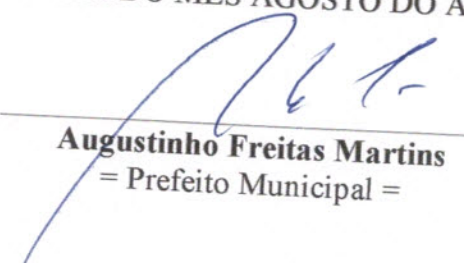
Às 13 : 09 hs, em 17/08/05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS ONZE DIAS DO MÊS AGOSTO DO ANO DE 2005.


Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.


Hernane Carneiro Gomes
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=

Câmara Mun.de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot.Nº 609/2005

Às 13:09 hs, em 17/08/05